

**PROCESSO Nº SEI-260007/035348/2023 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por DANIELLE SEABRA DE ALMEIDA RAMOS, matr. nº 41.687-5, à Prefeitura Municipal de Resende, no período de 10/05/2013 a 11/03/2020, totalizando 1.816 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/053571/2023 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por FELIPE CAVALCANTI DE SOUSA, matr. nº 41.510-9, à Marinha do Brasil, no período de 19/02/2004 a 03/10/2007, totalizando 1.323 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/052694/2023 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por FELIPE MESSINA ABREU DAVIM DE OLIVEIRA, matr. nº 41.666-9, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 16/03/2003 a 29/02/2004, 05/12/2005 a 10/04/2008, 01/10/2008 a 06/05/2011, 03/10/2011 a 03/12/2013, totalizando 2.936 dias de exercício e à Empresa Brasil de Comunicação, no período de 16/12/2013 a 22/06/2023, totalizando 3.462 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/045071/2022 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por RAFAEL PIRES SILVA, matr. nº 40.923-5, ao Ministério da Marinha, no período de 04/05/2015 a 03/05/2021, totalizando 2.192 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/055624/2023 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por EDUARDO CARVALHO DE PAIVA, matr. nº 41.404-5, à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no período de 08/08/2013 a 28/11/2022, totalizando 3.368 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/051604/2023 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por ANDRÉ LUIZ VIDAL ANASTÁCIO SOARES DA SILVA, matr. nº 41.907-7, à Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 10/03/2020 a 22/02/2022, totalizando 686 dias de exercício e ao Colégio Pedro II, no período de 23/02/2022 a 21/08/2023, totalizando 545 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/049470/2023 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por VITOR MENDONÇA CELANE PINHEIRO, matr. nº 40.727-0, ao Instituto Estadual do Ambiente, no período de 10/06/2019 a 26/04/2022, totalizando 1.047 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/053970/2023 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por CARLOS MARCELO MENEZES PAES, matr. nº 41.349-2, à Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 10/10/2001 a 07/07/2006, totalizando 1.732 dias de exercício e em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/10/2007 a 31/10/2007, 01/04/2014 a 31/12/2014, 01/07/2018 a 31/10/2018, 01/12/2018 a 31/12/2018, totalizando 451 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/052167/2023 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por LINCOLN FARIA DA SILVA, matr. nº 40.441-8, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 01/02/2005 a 01/06/2021, totalizando 5.957 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/052486/2023 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por EVERTON ARAUJO CAVALCANTE, matr. nº 41.439-1, à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no período de 09/11/2007 a 30/06/2012, totalizando 1.692 dias de exercício.

**ANOTE-SE, O TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO PRESTADO EM ATIVIDADES VINCULADAS AO INSS NOS PROCESSOS ABAIXOS:**

**PROCESSO Nº SEI E-26/002/100282/2018 - GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO**, matr. nº 40.958-3, nos períodos de 02/05/1983 a 31/08/1983, 01/02/1985 a 30/08/1985, 14/07/1986 a 13/05/1987, 25/01/1989 a 30/04/1991, 12/08/1991 a 26/11/1997, 10/08/1998 a 05/02/2006, totalizando 6.499 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 10/07/2023, publicado no DOERJ de 12/07/2023.

**PROCESSO Nº SEI-260007/051231/2023 - SANDRO FONSECA DE SOUZA**, matr. nº 37.406-6 nos períodos de 01/04/1995 a 31/12/1998, totalizando 1.371 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/054391/2023 - VANDERLEI DA ROCHA PAIVA**, matr. nº 30.493-1, nos períodos de 02/01/1986 a 28/08/1986, 03/06/1987 a 15/01/1992, totalizando 1.927 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/056110/2023 - VALÉRIA BERNARDINO DOS SANTOS**, matr. nº 31842-8, nos períodos de 04/01/1988 a 28/02/1988, 04/08/1989 a 08/12/1989, totalizando 180 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/056114/2023 - ELZILENE MELLO DE AZEVEDO BATISTA**, matr. nº 39.258-9, no período de 08/09/1998 a 15/03/2002, totalizando 1.283 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/055369/2023 - JULIO CESAR MADUREIRA DE FREITAS JUNIOR**, matr. nº 41.867-3, nos períodos de 01/07/2010 a 30/11/2010, 01/12/2014 a 31/12/2014, 01/02/2015 a 30/11/2017, 01/01/2018 a 31/07/2018, 01/09/2018 a 30/11/2020, 01/01/2021 a 19/06/2023, totalizando 3.152 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/053153/2023 - MARCUS ALEXANDRE MOTTA**, matr. nº 34.616-3, nos períodos de 06/08/1985 a 30/10/1985, 25/02/1986 a 25/04/1986, 01/09/1986 a 07/08/1988, 13/03/1989 a 25/09/1993, totalizando 2.511 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/052878/2023 - FLÁVIO MARTINS CARNEIRO**, matr. nº 32.421-0, nos períodos de 03/03/1993 a 28/02/1995, 01/08/1995 a 06/08/1995, 01/01/1996 a 06/03/1996, totalizando 800 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/052793/2023 - BÁRBARA ARAÚJO MACHADO**, matr. nº 40.381-6, nos períodos de 01/06/2014 a 01/07/2014, 28/07/2014 a 28/07/2016, 13/06/2019 a 31/08/2019 e 01/11/2019 a 01/06/2021, totalizando 1.415 dias de exercício.

Id: 2526344

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO  
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE  
DE 21.11.2023

**PROCESSO Nº SEI-E-26/050684/2006 - MARIA CLARA CALDAS BUSSIERE**, ID. Funcional nº 641271-8, Professor Associado, período de 26/05/2018 a 25/05/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/052068/2007 - JAILSE VASCONCELOS TOUGIÉRO**, ID. Funcional nº 641552-0, Profissional de Nível Superior, período de 10/07/2017 a 09/07/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/052770/2007 - PATRÍCIA SANTOS BARRETO CEZÁRIO**, ID. Funcional nº 641671-3, Profissional de Nível Fundamental, período de 25/05/2017 a 12/07/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/053182/2007 - MARCELO DA PAIXÃO AZEVEDO**, ID. Funcional nº 4145139-2, Profissional de Nível Elementar, período de 01/11/2017 a 31/10/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/052911/2008 - ANA PAULA ANTONIO DANTIER SOARES**, ID. Funcional nº 642105-9, Profissional de Nível Fundamental, período de 31/10/2018 a 09/11/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/053734/2009 - IVO JOSÉ CURSINO VIEIRA**, ID. Funcional nº 641247-5, Professor Titular, período de 15/09/2015 a 14/09/2020.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.**  
Id: 2526250

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO  
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**RESOLUÇÃO COLAC Nº 30 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE NORMAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA, REVOGA RESOLUÇÃO COLAC Nº 02/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento da UENF, e o disposto no Processo nº SEI-260009/004352/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Normas de Concessão de Bolsas de Extensão do Programa Universidade Aberta (PUA) sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UENF.

**Art. 2º** - Os Projetos Institucionais de Extensão (PIE) poderão ser apresentados pelos diversos segmentos da UENF à PROEX.

**§ 1º** - O PIE deverá ser aprovado pelos colegiados pertinentes à sua origem, na Coordenação de Extensão do Centro (COOEX) e pela Câmara de Extensão (CAMEXT), após avaliação de ad hoc internos e pelo Colegiado Acadêmico (COLAC).

**§ 2º** - O PIE deverá ser homologado pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

**Art. 3º** - A concessão de bolsas de Extensão no âmbito do PUA tem como objetivo viabilizar e fortalecer a participação da sociedade nos projetos e programas de extensão da UENF.

**§ 1º** - Os Projetos e Programas de Extensão devem estar em consonância com as Áreas Temáticas e Linhas Programáticas do Plano Nacional de Extensão.

**§ 2º** - As atividades de extensão poderão envolver metodologias próprias, incluindo diagnóstico e levantamento de necessidades da comunidade, participação ativa dos membros da comunidade, aprendizagem colaborativa, pesquisa aplicada, pesquisa-ação, intervenções práticas, promoção da autonomia e sustentabilidade dos Projetos, monitoramento e avaliação das atividades de extensão na sociedade.

**§ 3º** - Os Projetos e Programas serão coordenados e orientados por docentes da UENF.

**§ 4º** - Poderá ser concedida bolsa ao candidato aprovado, observando a sua formação, conforme especificações do edital, abrangendo os níveis superior, médio, fundamental ou fundamental incompleto.

**§ 5º** - A alocação de bolsas em cada edital ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros no orçamento próprio da UENF ou de recursos provenientes de agências de fomento ou convênios.

**Art. 4º** - Todas as categorias de bolsas serão implementadas por meio de editais públicos que deverão explicitar no mínimo:

**I** - o valor máximo (em reais) por projeto;

**II** - a carga horária de dedicação do bolsista ao projeto;

**III** - período de vigência da bolsa;

**IV** - critérios de seleção;

**V** - condições de participação;

**VI** - metodologia de acompanhamento e avaliação das atividades;

**VII** - condições para substituição e cancelamento dos bolsistas;

**VIII** - valores das bolsas;

**IX** - os Projetos e Programas Institucionalizados estarão limitados ao valor máximo correspondente ao teto de 03 (três) projetos individuais, independente do valor do projeto individual.

**Art. 5º** - Os candidatos contemplados com bolsas no âmbito do PUA deverão, a critério do concedente, permanecer como bolsistas de extensão no Programa Universidade Aberta até no máximo 02 (dois) anos consecutivos ou alternados.

**§ 1º** - Para concorrer novamente a qualquer categoria e carga horária de bolsa do Programa Universidade Aberta da UENF o candidato deverá respeitar o interstício de 02 (dois) anos, após o término da última bolsa concedida.

**§ 2º** - O interstício de 02 (dois) anos não será aplicado a bolsas de discentes da UENF.

**Art. 6º** - Os valores das bolsas estarão vinculados à tabela geral de bolsas da UENF.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução COLAC nº 002/2007.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023

**ROSANA RODRIGUES**  
Presidente do Colegiado Acadêmico em Exercício

Id: 2526238

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1711 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000459/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente à prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis via postos credenciados.

Rosane A. da Luz Martins, ID. Funcional nº 4267424-7 - Gestora do Contrato;  
Beatriz do Nascimento Pereira da Silva, ID. Funcional nº 5102909-0 - Gestora Substituta;

Laurício Nunes Borges, ID. Funcional nº 2029505-7 - Fiscal do Contrato; e  
Alberto Jose dos Santos, matrícula nº 9900050-3 - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2526145

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1712 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/001244/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 13/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, que tem como objeto a contratação de serviços de hospedagem de e-mail institucional com domínio @transportes.rj.gov.br, necessário para uso em sistemas corporativos, tais como SEI/RJ, SIGRH entre outros, indispensáveis para esta Secretaria, conforme previsto no Termo de Referência.

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário, ID. Funcional nº 5142208-5 - Gestora do Contrato;  
Carina Baldi, ID. Funcional nº 5144082-2 - Gestora substituta;  
Luiz Antônio Ramos Pacheco, ID. Funcional nº 5072368-5 - Fiscal do Contrato; e  
Geber Lion da Silva Moreira, ID. Funcional nº 5107755-8 - Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1680 de 11 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2526146

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1713 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-10/001/012409/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) para Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, incluindo o fornecimento de 6 (seis) equipamentos multifuncionais, sendo 5 (cinco) monocromáticos e 1 (um) policromático, para atender as demandas do contratante.

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário, ID. Funcional nº 5142208-5 - Gestora do Contrato;  
Carina Baldi, ID. Funcional nº 5144082-2 - Gestora substituta;  
Luiz Antônio Ramos Pacheco, ID. Funcional nº 5072368-5 - Fiscal do Contrato; e  
Geber Lion da Silva Moreira, ID. Funcional nº 5107755-8 - Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1672 de 11 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2526158

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1714 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000632/2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana e a empresa CLARO S.A, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede de governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do contratante.

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - ID Funcional nº 5142208-5 - Gestora do Contrato;  
Carina Baldi - ID Funcional nº 5144082-2 - Gestora substituta;  
Luiz Antônio Ramos Pacheco - ID funcional nº 5072368-5 - Fiscal do Contrato;  
Geber Lion da Silva Moreira - ID funcional nº 5107755-8 - Fiscal do Contrato;

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1671 de 11 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2526163